

DECRETO Nº 036/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Declaração de Desafetação de bem público de uso especial para bem público de uso dominical e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os de uso especial, são bens públicos com destinação específica, sendo inalienáveis, enquanto conservarem essa qualificação. Noutras palavras, são considerados afetados, pois encontram-se vinculados a um destino ou fim público. Por sua vez, os bens dominicais, por não terem destinação pública específica, são considerados bens não afetados, pois não se vinculam a nada;

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, a exemplo da desafetação que consiste em fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir a finalidade pública anterior;

CONSIDERANDO que no caso concreto, trata-se de bem público de uso especial que não está sendo utilizado pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o bem público desafetado será destinado para o Loteamento de Interesse Social “Jão Messias de Freitas Melo”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado a Desafetação de bem público de uso especial registrado no Cartório do Ofício Único de Batalha-PI, sobre a Matrícula nº 5374, com área de 79.730,40m² (setenta e nove mil, setecentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Nelson Rosa, Bairro Vila Kolping, neste município, conforme registro de imóvel em anexo.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º será desafetado e integrará a categoria de bem de uso dominical, a fim de ser destinado para Loteamento de Interesse Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal




REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 5374, o seguinte imóvel:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS (79.730,40m²), SITUADO NA RUA NELSON ROSA, BAIRRO VILA KOLPING NA 'CIDADE DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ. Limitando-se ao Norte com terreno de José Pereira Lustosa, ao Sul com Terreno da Prefeitura Municipal de Batalha Estado do Piauí ao Leste com terreno de Paulo Renato de Araújo e ao Oeste com Rua Nelson Rosa e terreno de Venceslau Coelho de Carvalho Filho, com a seguinte descrição do Perímetro: LIMITES e CONFRONTANTES: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO MARCO DENOMINADO P01 DE COORDENADAS ESTE (E) 823.184,56 M E NORTE (N) 9.556.323,00 M REFERENTES AO MERIDIANO CENTRAL 45°00'; DAÍ, CONFRONTANDO COM RUA NELSON ROSA, COM AZIMUTE DE 34°57'10,96" E DISTÂNCIA DE 171,00 M, SEGUE ATÉ O MARCO P02 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.463,15 M, ESTE (E) 823.282,52 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM JOSE PEREIRA LUSTOSA COM AZIMUTE DE 120°32'58,22" E DISTÂNCIA DE 462,24 M, SEGUE ATÉ O MARCO P03 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.228,20 M, ESTE (E) 823.680,60 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 216°05'04,35" E DISTÂNCIA DE 71,31 M, SEGUE ATÉ O MARCO P04 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.170,58 M, ESTE (E) 823.638,60 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO, COM AZIMUTE DE 233°09'31,93" E DISTÂNCIA DE 30,50 M, SEGUE ATÉ O MARCO P05 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.152,29 M, ESTE (E) 823.614,20 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 226°50'17,39" E DISTÂNCIA DE 62,38 M, SEGUE ATÉ O MARCO P06 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.109,62 M, ESTE (E) 823.568,70 M; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 219°35'16" E DISTÂNCIA DE 12,14 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-07 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.103,35 M, ESTE (E) 823.561,89 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM ÁREA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI COM AZIMUTE DE 300°07'47" E DISTÂNCIA DE 324,05 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-08 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.266,01 M, ESTE (E) 823.281,62 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM ÁREA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI COM AZIMUTE DE 214°31'57" E DISTÂNCIA DE 40,02 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-09 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.233,04 M, ESTE (E) 823.258,93 M ; , ,

(86) 981709942

E-mail: cartorio.luzcastrol@hotmail.com
Travessa 13 de Maio, Nº 50, Batalha-Piauí


Carlos Roberto Castro Machado
TABELIÃO SUBSTITUTO
Cartório 1º Ofício

FINALMENTE DO MARCO P-09 SEGUE ATÉ O MARCO P-01, (INÍCIO DA DESCRIÇÃO), CONFRONTANDO COM VENCESLAU COELHO DE CARVALHO FILHO, COM AZIMUTE DE 320°15'13", E DISTÂNCIA DE 117,39 M, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DE 1.291,03 M e ÁREA DE 79.730,40m². TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, SISTEMA U T M - DATUM - SIRGAS2000 FUSO 23. Tudo conforme Levantamento Planimétrico, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n°. 1920240030447, emitida em 02.05.2024, pelo Engenheiro Agrimensor – José Lopes Silva Netto1907088628 – REGISTRO: 18713. **Área destinada à Construção da sede própria do Centro de Apoio Psicossocial do Município.** Tudo conforme Escritura Pública de Desapropriação com Composição Amigável, lavrada às folhas 051/052 do Livro de Notas n°. 65 das Notas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Batalha, Estado do Piauí, datada de 06.10.2022. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 141 – Centro, nesta cidade de Batalha, Estado do Piauí. **REGISTRO ANTERIOR:** Sob R.01/M.5215, à Ficha 01, do Livro de Registro Geral 02, em 14.09.2022, no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Batalha, Estado do Piauí. O referido é verdade e dou fé. Batalha(PI), 20 de maio de 2024. Eu, Carlos Roberto Castro Machado, Oficial Substituto, dato, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 50,02; FERMOJUPI: R\$ 10,00; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,00; Total: R\$ 64,28. O presente ato só terá validade com o Selo: AFU93344 - 4333. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Carla, a digitei. Emolumentos: R\$ 27,20; FERMOJUPI: R\$ 5,44; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,18; Total: R\$ 35,08. O presente ato só terá validade com o Selo: AFU93348 - GUNM. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Batalha - PI, 20 de Maio de 2024


CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO – Substituto

